



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

LEI N.º 3267/2018

De 19 de setembro de 2018

“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO – IZIDIO VIEIRA DOS SANTOS”.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL aprovou, e eu ANTONIO JOSÉ PEREIRA, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - A via pública PLS 485-S, com extensão de aproximadamente 4 Km, no bairro Ribeirãozinho/Serra Velha (inicia-se o trecho na PLS 191-I Km 1,8, margem esquerda, seguir por 1018 metros, defletir a esquerda antes da propriedade do Senhor Júlio Monteiro continuar pela mesma estrada por mais 2929 metros, e termina na bifurcação em frente a sede da propriedade do Senhor Sergio Okamura, a esquerda deflete para o início da PLS 473-II), será denominada “Izidio Vieira dos Santos”.

Parágrafo único - A Municipalidade, por meio da Secretaria competente, caberá fazer a devida classificação do próprio público de acordo com a Lei nº 687/86 no momento da colocação da placa de identificação.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da lei correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente.


Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul, 19 de setembro de 2018.


ANTONIO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal


CAETANO SCADUTO FILHO
Secr. de Neg. Jurídicos e Tributários.

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.


Rafael Bueno Ribeiro
Assistente Administrativo I